



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 78

----- Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva; o Secretário, Carlos Ferreira Neves e a vogal Liliana Andreia Domingos Machado. O tesoureiro, António Jorge Neves Oliveira e a vogal Adelina Maria Marques, não estiveram presentes, tendo justificado a sua ausência. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

1. ASSOCIAÇÕES -----

1.1 A Junta de Freguesia recebeu um email do Vespa Clube de Fátima a solicitar a disponibilização do Mercado de Fátima, nomeadamente o palco, para realizar uma pequena atuação musical, aquando da concentração Vespina, agendada para o próximo dia 31 de agosto. O Executivo analisou o solicitado e deliberou colaborar com o mesmo. -----

2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

2.1 O Executivo aprovou o plano de segurança e saúde referente à empreitada para a requalificação do piso inferior e arranjos exteriores da antiga EB1 de Lombo d'Égua" – P05/2024, apresentado pela entidade executante, MMCrespo, com a validação do coordenador de segurança em obra. -----

2.2 O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 19/2024 referente à abertura de Procedimento Pré-Contratual para aquisição de serviços jurídicos de patrocínio judiciário e representação forense - P08/2024, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

"Considerando que, -----

1. É necessário proceder de acordo com a alínea c) do n.º 3 da cláusula 3ª do contrato de arrendamento com a empresa Complexo Fúnebre de Fátima, Lda. de forma a recuperar o crédito



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de rendas ainda por liquidar no montante de 120.000,00€ e que se trata da tranche do ano de 2022 conforme descrito na referida cláusula do contrato; -----

2. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 12.000,00 € (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 *Estudos, pareceres, projetos e consultadoria*, com o cabimento n.º 624. -----

4. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP. -----

5. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

6. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP; -----

7. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

8. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

9. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 28/12/2023, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P08/2024, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de Serviços Jurídicos de Patrocínio Judiciário e Representação Forense", até o processo transite em julgado, com o CPV: 79110000-8- Serviços de assessoria e representação jurídicas; -----



[Handwritten signatures]

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----
3. Que o preço base seja no valor máximo de até 12.000,00 € (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta a estimativa enviada, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----
4. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à colaboradora Karina Ferreira; -----
5. Que seja convidada a seguinte entidade: José Manuel Pinheiro Lopes, Advogado, com a cédula profissional n.º 2328C, contribuinte n.º 140.526.510, domicílio profissional sito em Avenida Beato Nuno, n.º 89, R/C, Direito, Cova da Iria, porque já é conhecido o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços, tendo já conhecimento da matéria em causa, sendo respeitada a regra constante do n.º 2 do artigo 113.º do CCP, atendendo aos valores acumulados: -----
- Ano 2022: 12.000,00 €; Ano 2023: 0,00 €; Ano 2024: 0,00€." -----
- O Executivo aprovou a referida proposta apresentada e deliberou proceder em conformidade.

3.CEMITÉRIOS -----

O Executivo deliberou deferir os pedidos que constam dos requerimentos que se seguem: -----

3.1 Congregação das Religiosas Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus, com sede na Estrada da Batalha, veio requerer a concessão perpétua da sepultura onde se encontra Maria da Conceição Rei, falecida a 31/07/2024, no Cemitério de Fátima, Talhão 6, Fila E, Série 2, N.º 756. -----

3.2 Maria Teresa Rodrigues Rosa, Maria Rosa Rodrigues dos Santos Costa e Júlio Rodrigues Rosa, na qualidade de herdeiros de João dos Santos Rosa, falecido a 19/02/2014, vieram requerer o averbamento da concessão perpétua da sepultura n.º 924, Talhão 7, no Cemitério de Fátima, que se encontra em nome do falecido João dos Santos Rosa para o nome de Júlio Rodrigues Rosa, residente na Casa Velha. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3.3 Maria Ermelinda do Espírito Santo Vieira, residente na Giesteira, concessionária da sepultura n.º 19, Talhão 1, no Cemitério de Giesteira, veio requerer que a concessão perpétua seja averbada para o nome de Samuel Espírito Santo Vieira, residente na Suíça. -----

4. OUTROS ASSUNTOS -----

4.1 O Presidente da Junta deu conhecimento do relatório mensal estatístico da Biblioteca Pública de Fátima, referente ao mês de julho. -----

4.2 O Presidente da Junta informou deu conhecimento dos relatórios de inspeção dos parques infantis da Amoreira, de Boleiros e Maxieira, do Alveijar e do Bairro Nossa Senhora da Conceição, estando em conformidade. -----

Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Karina Emanuela Martins Ferreira, redigi e informatizei a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 09 agosto de 2024

Humberto António Figueira da Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Carlos Ferreira Neves

Liliana Andreia Domingos Machado